



ANEXO 11 – AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

OBS: Para todos os proponentes.

Eu, _____, nacionalidade: _____,
_____, estado civil: _____, profissão: _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____ e
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para fins de participação no
Chamamento Público nº CH25001-SEJUC, que mantenho residência no Município de Sobral
há pelo menos 02 (dois) anos, de acordo com as regras deste Edital, e que resido atualmente
no endereço _____, Nº _____,
Complemento: _____, Bairro: _____, Município:
_____, CEP: _____⁸.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na
sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Sobral/CE, _____ de _____ de 2025

Declarante⁹

⁸ Ao anexar comprovantes de endereço, os mesmos devem ser válidos e referentes aos períodos exigidos no Edital, que podem ser: conta de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) em nome do(a) proponente; contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do(a) proprietário(a) do imóvel; documentos emitidos por órgãos públicos; boleto bancário de mensalidade escolar, plano de saúde, condomínio ou financiamento habitacional; e/ou fatura de cartão de crédito. OBS.: Não serão aceitos boletos emitidos pelo(a) proponente, pois não atestam existência do endereço.

⁹ Serão consideradas válidas apenas as documentações com assinatura feita a punho - desde que a documentação seja digitalizada/escaneada em sua totalidade - ou com assinatura eletrônica. Para documentos assinados a punho e que possuam mais de uma página, é imprescindível rubricas nas demais folhas. Deve-se observar que a assinatura não deve vir isolada do conteúdo do documento, ou seja, não pode haver página somente com a assinatura sem considerar ao menos um trecho do documento que se atesta. Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do(a/e) proponente a conferência do documento antes da submissão do projeto.